



Sobre o direito de (re)existir e ser Kilombola: o caso do Licenciamento da BR 386 no Rio Grande do Sul

*Alan Alves-Brito¹,
Universidade Federal do Rio Grande do Sul,
Instituto de Física, Porto Alegre, RS, Brasil*

Cláudia David²

Resumo: A partir de um estudo de caso, o licenciamento de ampliação da BR 386 no interior do Rio Grande do Sul, o artigo discute o conceito de racismo ambiental e apresenta as formas, os processos e as estratégias de abordagens populares, comunitárias e territoriais adotadas pela Comunidade Kilombola Morada da Paz (CoMPaz), localizada às margens da rodovia, em sua mobilização cosmopolítica em prol da justiça ambiental e do seu direito quilombola de ser e re-existir.

Palavras-chave: racismo estrutural, racismo ambiental, justiça ambiental, comunidades negras e quilombolas, século XXI e interseccionalidade.

On the right to (re)exist and be Kilombola: the case of the BR 386 Licensing in Rio Grande do Sul

Abstract: Based on a case study, the licensing of the BR 386 expansion in the interior of Rio Grande do Sul, the article discuss the concept of environmental racism and presents the forms, processes and strategies of popular, community and territorial approaches adopted by the *Kilombola* Community Morada da Paz (CoMPaz), located on the side of the highway, in its cosmopolitical mobilization in favor of environmental justice and its quilombola's right to be and re-exist.

¹ Doutor em Ciências. Professor Adjunto - Instituto de Física da UFRGS. Participante do grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física do Programa de Pós-Graduação em Física da UFRGS. <https://orcid.org/0000-0001-5579-2138>

² <https://orcid.org/0000-0003-2565-9760>

Keywords: structural racism, environmental racism, environmental justice, black and *quilombola* communities, 21st century and intersectionality.

Sobre el derecho a (re) existir y ser kilombola: el caso de la licencia BR 386 en Rio Grande do Sul

Resumen: Basado en un estudio de caso, la licencia de expansión de la BR 386 en el interior de Rio Grande do Sul, el artículo expone el concepto de racismo ambiental y presenta las formas, procesos y estrategias de enfoques populares, comunitarios y territoriales adoptados por la Comunidad *Kilombola* Morada da Paz (CoMPaz), ubicada al costado de la carretera, en su movilización cosmopolítica a favor de la justicia ambiental y su derecho *quilombola* de ser y re-existir.

Palabras clave: racismo estructural, racismo ambiental, justicia ambiental, comunidades negras y cimarronas, siglo XXI e interseccionalidad.

À propos du droit de (ré)exister et d’être Kilombola: le cas du permis sur la BR 386 au Rio Grande do Sul

Résumé: Sur la base d'une étude de cas, le permis de l'expansion de l'autoroute BR 386 à l'intérieur du Rio Grande do Sul, cet article expose le concept de racisme environnemental et présente les formes, les processus et les stratégies des approches populaires, communautaires et territoriales adoptées par la Communauté *Kilombola* Morada da Paz (CoMPaz), situé au bord de l'autoroute, dans sa mobilisation cosmopolitique en faveur de la justice environnementale et de son droit *quilombola* d'être et de réexister.

Mots-clés: racisme structurel, racisme environnemental, justice environnementale, communautés noires et marrons, 21e siècle et intersectionnalité.

INTRODUÇÃO

O projeto Moderno e Contemporâneo de sociedade vive em permanente tensão com o jeito de ser e de viver dos Territórios Remanescentes de Comunidades Quilombolas (TRCQ: CNDH, 2021a). Estes territórios são fruto de conquistas históricas das comunidades negras no Brasil, que resistem há séculos aos modelos escravagistas do pensamento e do imaginário social brasileiro que naturalizam injustiças no bojo do colonialismo (MIGNOLO, 2000; QUIJANO, 2005). Os TRCQ são definidos como grupos étnico-raciais com características específicas: trajetória histórica própria; relações territoriais diferenciadas; ancestralidade negra latente que se relaciona com a resistência à opressão histórica sofrida; auto-atribuição e reconhecimento pelas próprias

comunidades e pela Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (SEREJO LOPES, 2020).

Desde o Quilombo de Palmares, passando pelo Brasil Colônia, Império e República (MOURA, 1993; NASCIMENTO, 2021), o direito de ser e de existir dos povos quilombolas no Brasil tem enfrentando diferentes estratégias políticas, econômicas, sociais e culturais de morte. Na contemporaneidade, as comunidades quilombolas têm alcançado outros desafios altamente entrelaçados aos sistemas neocoloniais e neoliberais que têm, no racismo, suas bases mais profundas, constantemente ressignificados e reatualizados, justificados pela necopolítica (MBEMBE, 2017) e pelo genocídio físico e epistêmico das pessoas negras (MIGNOLO, 2000; QUIJANO, 2005; CARNEIRO, 2018; CNDH, 2021a;b;c).

Se levarmos em conta que o Brasil experimentou pelo menos 300 anos de um severo sistema escravocrata em que as pessoas negras foram desumanizadas, o direito das pessoas quilombolas de serem reconhecidas como sujeitos políticos e, portanto, cidadãos e cidadãs, é uma conquista recente, permeada de lutas e disputas, avanços e retrocessos. Foi a partir das lutas seculares dos Movimentos Sociais Negros Educadores (GOMES, 2017) que as pessoas quilombolas tiveram o seu direito de ser e existir garantidos na Constituição Federal de 1988 (CF1988), mais especificamente nos balizamentos do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Destaca-se ainda o decreto 4887, de 2003, que regulamenta os procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação dos TRCQ e, em 2018, a rejeição da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3239/2004, a qual pleiteava a inconstitucionalidade do Decreto 4887/2003. A questão do território é assim central nas lutas históricas negras quilombolas e dos povos originários no Brasil.

Ontoepistemologicamente, no contexto das ideias de Beatriz Nascimento, uma das maiores intelectuais negras para pensar a contextualização e a reinterpretação dos quilombos no século XX, trata-se, na verdade, em definir o *corpo-território quilombola* (NASCIMENTO, 2008; 2021). Argumentamos, desta forma, que a ideia de *território* no presente artigo é que nos ajuda a formalizar e a materializar a categoria *meio ambiente*. Não há, portanto, como discutir *território quilombola* e *território dos povos originários* sem aprofundar, politicamente, o conceito mais fundamental de *meio ambiente*, que tece o senso de identidade e de pertencimento (o ser e estar no mundo) desses povos.



No entanto, muitas pessoas e instituições interpretam o *meio ambiente* como uma força da natureza apenas, esvaziado de sentido estético (forma) e ético (atitude); e que, sendo natural, este não pode em qualquer hipótese e em uma percepção singela da realidade, (des)favorecer diferentes populações. Sabemos, por outro lado, por intermédio das lutas negras territoriais seculares, que o *meio ambiente* não é neutro e nem ahistórico, estando portanto sujeito às relações de poder que não são puras e nem ingênuas nas antropológicas masculinas e brancamente (des)racializadas no Brasil, fortalecidas nos projetos neoliberais e neocoloniais em curso (CNDH, 2021b;c). É a partir das confluências em avenidas de opressão — alicerçadas na ambiguidade raça-classe — que o *racismo ambiental* se faz presente no *ethos* do ser e (*r*)*existir* quilombola no Brasil contemporâneo para se constituir como uma das mais perversas facetas do *racismo estrutural* à brasileira (ALMEIDA, 2018) que tem, nas disputas por territórios, seu ponto mais nevrálgico, pois, de um lado, temos o privilégio branco e, do outro, as desvantagens sofridas pelas pessoas negras.

Termo cunhado em 1982 pelo afro-americano ativista dos direitos civis, Benjamin Chavis (nascido em 1948), que também foi assistente de Martin Luther King Jr. (1929-1968), uma das mais importantes lideranças políticas negras do século XX, o *racismo ambiental* (BULLARD, 2000) está globalmente ligado ao conjunto de fatores que, desproporcionalmente, tensionam existencialmente as comunidades negras e indígenas, colocando-as em graves riscos de saúde por meio de políticas e práticas que as forçam a viver em condições sociais, econômicas, culturais e políticas desfavoráveis. Bullard (2000) define racismo ambiental como toda política, prática ou diretiva que afete de forma diferenciada ou prejudique, de forma intencional ou não, indivíduos, grupos ou comunidades com base na categoria *raça* que, como já sabemos, não se sustenta cientificamente, mas existe social e politicamente, nas relações hierárquicas e sistemáticas de poder (SEREJO LOPES, 2020).

Podemos assim afirmar que entre as várias vertentes do racismo estruturante à brasileira, e levando em conta a desterritorialização no Brasil, o *racismo ambiental* é uma das mais graves, ainda pouco discutida, muitas vezes subestimada, mas que se conecta de forma complexa às macro estruturas de poder. Do ponto de vista formal e material, o *racismo ambiental* coloca as comunidades negras e dos povos originários em condição de extrema vulnerabilidade sócio-racial, comprometendo severamente suas vivências,



seus valores e suas existências cosmológicas. Particularmente no contexto de COVID-19 (do inglês, *Coronavirus Disease*, 2019), o *racismo ambiental* brasileiro — articulado ao racismo estrutural, institucional e epistêmico — ganha contornos ainda mais dramáticos, ao ratificar que o racismo é um caso extremo de crise na saúde pública, principalmente no interior do Rio Grande do Sul (RS), estado brasileiro de complexa historiografia negra, marcada por omissão e silenciamento no âmbito do racismo estrutural e estruturante que marca as relações hierarquicamente construídas no Brasil com base na raça.

Neste sentido, amparados em referenciais teóricos-metodológicos vinculados à Documentação Histórica (marcos legais, relatórios), a Teorias Sociais (GOMES, 2017; MBEMBE, 2017; 2018), Feministas (NASCIMENTO, 2008; 2021), Decoloniais (MIGNOLO, 2000; QUIJANO, 2005), Contra-Coloniais (SANTOS, 2015) e da Memória (oralidade), o nosso principal objetivo no presente artigo é discorrer sobre como o racismo ambiental tem atravessado, no presente século, a experiência e a organização cosmopolítica da Comunidade *Kilombola*³ Ecológica Morada da Paz — Território de Mãe Preta (CoMPaz) — um *locus de re(existência)* cosmopolítica no interior do RS (FLORES, 2018; OKARAN, 2020)⁴.

Discutiremos, criticamente, sobre o direito de *(r)existir* e ser *kilombola* na CoMPaz a partir do caso brutal do Licenciamento da BR 386 no Estado⁵, um dos mais arrojados projetos modernos em curso, atrelado às lógicas neoliberais que têm, no racismo, sua principal âncora ideológica e tecnológica, à luz da supremacia branca que é o *ethos* da organização política do RS e do Brasil. O Licenciamento Ambiental referente às obras de duplicação e regularização da BR-386 no RS, trecho Carazinho – Canoas, tem como órgão ambiental licenciador o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), conforme Processo IBAMA número 02001.105596/2017-13. Neste estudo de caso, o *racismo ambiental* prenuncia os

³ Com “k”, para produzir outras relações na linguagem que fogem à noção de Estado colonizador e centralizador de ideias e ações; para dar sentido identitário próprio à comunidade, referenciando a fortaleza, a povoação, a união e o significado bantu de kilombo.

⁴ Maiores informações sobre o histórico e o modo de ser e viver da CoMPaz estão disponíveis em: <https://www.youtube.com/watch?v=tUJcS6kjaH8>. Acesso realizado em 17 de dezembro de 2021.

⁵ A sigla “BR” denota rodovias federais (radiais, longitudinais, transversais, diagonais e de ligação), seguida de três algarismos. O primeiro algarismo indica a categoria da rodovia, de acordo com as definições estabelecidas no Plano Nacional de Viação. Os dois outros algarismos definem a posição, a partir da orientação geral da rodovia, relativamente à Capital Federal e aos limites do País – Norte, Sul, Leste e Oeste.



tentáculos da necropolítica (MBEMBE, 2017; 2018) operante na violação do direito da CoMPaz à consulta e ao consentimento livre prévio e informado no caso do Licenciamento da BR 386. A rodovia federal atravessa o estado do Rio Grande do Sul no sentido Oeste-Leste numa extensão de cerca de 232 Km, interceptando 17 municípios, cujo processo geral é interpretado pela CoMPaz, a partir de orientações espirituais do Território de Mãe Preta, como a *Grande Guerra*.

RACISMO AMBIENTAL NO INTERIOR DO RS: LUTA E RE-EXISTÊNCIA DA COMPAZ

Resistindo de uma ponta a outra do Brasil, os territórios quilombolas (SANTOS, 2015; SEREJO LOPES, 2020) se organizam e se configuram das mais distintas maneiras. Segundo dados recentes (2021) da Comissão Pró-Índio de São Paulo, existem no Brasil 1779 comunidades *kilombolas* com processos abertos, 137 terras quilombolas regularizadas e 55 terras quilombolas parcialmente tituladas. Entre esses territórios (ainda) não titulados, mas já autorreconhecidos pela Fundação Cultural Palmares (FCP), está o da CoMPaz, situado a 60 Km de Porto Alegre, entre os municípios de Triunfo e Montenegro, no RS. *Mas o que é, afinal, o racismo ambiental na realidade corporal, comunitária e territorial da CoMPaz?*

Para responder a essa pergunta problematizadora é preciso visualizar a geografia e a cartografia social da CoMPaz, entendendo os seus princípios cosmopolíticos e discutindo como estes valores *diferenciados* tensionam o projeto Moderno plasmado no Licenciamento da BR 386.

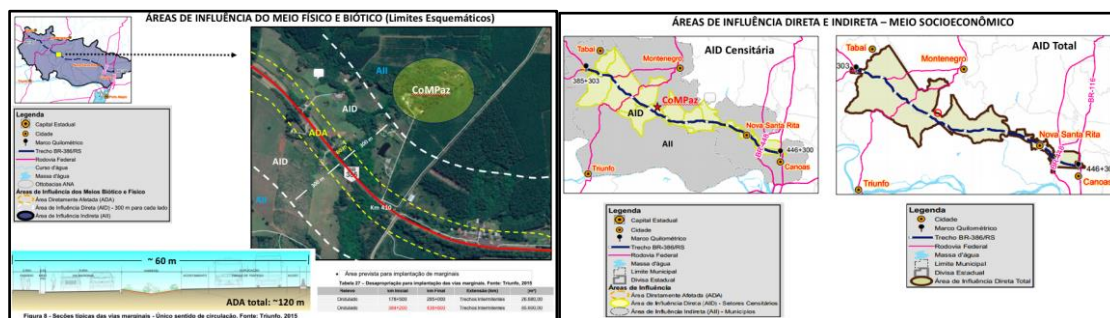
A CoMPaz (Figura 1), com cerca de trinta pessoas atualmente residentes no território, é de orientação matriarcal, entre mulheres e homens, crianças, jovens, adultos e anciãos. Está localizada na altura do Km 410 da BR 386, na Localidade de Vendinha, município de Triunfo, RS, nos limites aproximados da Área de Influência Direta (AID) da BR 386 (Figura 2).

Figura 1. Nação Muzunguê - CoMPaz.



Fonte: Flores (2018).

Figura 2. Estudo próprio da CoMPaz sobre potencial limites da AID e área diretamente afetada (ADA) com base no Estudo de Impactos Ambientais (EIA-RIMA⁶; MRS, 2018). Há delimitação arbitrária entre a AID e a ADA. As informações sobre os potenciais impactos são vagas e muito genéricas.



Fonte: CoMPaz e grupos de apoio.

Yashodhan Abya Yala (agachada ao centro da Figura 1), *a mãe que cuida dos filhos de Deus na Terra de todo o Coração*, é a mãe da comunidade, a principal responsável pelas atividades espirituais, intelectuais e civis do Território, com a articulação e as bênçãos do Conselho dos Anciões de Yas e Babás (mães e pai da comunidade, os mais velhos e co-fundadores), Egbomis (as irmãs e irmãos mais velhos), Yaôs (iniciadas mais novas nos ensinamentos espirituais), Omorodês (crianças) e Odomodês (jovens), numa ação coletiva.

⁶ O EIA/Rima é um documento que contém informações e resultados das análises que são realizadas em uma determinada região, devendo conter os aspectos positivos e negativos dos meios físico, biótico e socioeconômico das localidades que vão abrigar um certo empreendimento.



A CoMPaz é uma comunidade *kilombola* diferenciada, que reúne ancestralidade, afeto, consciência espaço-temporal e territorial, pedagogia e ontoepistemologia, em um movimento político-espiritual revolucionário no Sul do Brasil. Sua história alicerça-se na coletividade feminina, que é o *fio de conta* que a liga às histórias de outras comunidades negras e quilombolas do Brasil profundo, tão bem descritas pelo pensamento negro (FANON, 2008; 2015; CARNEIRO, 2018). Seus sentidos identitários são revelados por meio de distintos marcadores sociais da diferença — gênero, raça, classe, espiritualidade, origem geográfica, geração, território — que vão, ao longo da história, desenhando-se, ocupando espaços e costurando tecidos sociais de múltiplas intersecções (AKOTIRENE, 2018). Por meio de uma *pedagogia do encantamento*⁷ (OKARAN, 2020) centrada na matriz *afrobudígena*⁸ e sob o *ethos* de uma preta velha, Mãe Preta, e de um exu, Seu Sete, a CoMPaz fomenta des(formações), reflexões, lutas e engajamentos políticos em sua comunidade, capazes de criar novos conceitos e epistemologias para pensar a relação sujeito-natureza e sujeito-sujeito.

O fomento à educação e à cultura é uma característica revolucionária da CoMPaz, que vive o princípio da circularidade e tem realizado inúmeros trabalhos sócios-culturais, ecológicos e espirituais de forma a pensar a infância, a juventude e a vida adulta na perspectiva da educação ambiental e afro-brasileira, conectadas aos povos originários e ao cosmos. Em 2013, foi criado o *Ponto de Cultura Omorodê, Ponto de Cultura da Infância*. Em 2015, o *Instituto CoMPaz*, que garante a autonomia financeira da comunidade. Desde 2016, a CoMPaz luta para oficializar o processo de criação e formalização da *Escola ComKola Kilombola Epê L'ayiê*, escola comunitária de educação infantil em curso, totalmente baseada na *pedagogia do encantamento*⁹, articulada no próprio terreiro, descolonizadora (MBEMBE, 2018) e de matriz *afrobudígena*. Em 2017, com financiamento do Fundo Elas e parceria com a Universidade Federal do Rio Grande

⁷ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3mOY2UfxXvo>. Acesso realizado em 21 de dezembro de 2021.

⁸ Confluência de práticas espirituais universalistas que estabelecem relações entre as matrizes afro-brasileiras (umbanda, candomblé e batuque), budismo tibetano mahayana e xamanismo indígena mbyá-guarani.

⁹ Criada com base no cotidiano da comunidade, de reverência ancestral, em que a circularidade e a experiência social são pautadas na vivência dos saberes, com o engajamento corporal e existencial, bases principais da organização comunitária.



do Sul, criou-se no Território de Mãe Preta o projeto Akotirene *Kilombo* Ciência (AKC)¹⁰, com o objetivo de fomentar espaços de diálogos entre a comunidade local e o *kilombo* no que tange a luta pela equidade racial na educação básica e a inserção de mulheres negras em carreiras científicas e tecnológicas. Em 2021, o projeto AKC foi financiado pelo Museu do Amanhã e pelo *British Council*, promovendo várias atividades de formação de estudantes negros em plena pandemia por COVID-19. Além disso, a família *kilombola* CoMPaz coordena o projeto *Sumaúma: Raízes afro-indígenas do Brasil*, com apoio do Observatório Nacional de Justiça Socioambiental Luciano Mendes de Almeida, no campo das relações étnico-raciais e do diálogo interreligioso, produzindo encontros, livros e materiais didáticos. O projeto *Sumaúma* trata-se de criação de redes nacionais, articulando obras sociais da Rede de Promoção da Justiça Socioambiental da Província dos Jesuítas do Brasil, com populações indígenas e quilombolas, para vivências profundas nessas temáticas. E, por fim, desde 2020, a CoMPaz é parte ativa do Projeto de Pesquisa ação-colaborativa XXXXXX.

Yashodhan Abya Yala, voz ativa do *corpo-território comunitário* da CoMPaz, é defensora implacável da educação, da cultura e do *amor alegre* (SODRÉ, 2002) como potências transformadoras da realidade racial e social brasileira. A CoMPaz, em todas as suas frentes de ação, exemplifica o *ethos* da República Quilombista (NASCIMENTO, 2008; 2021), comprometida com a luta antirracista, antisssexista, antidiscriminatória, democrática e inclusiva no Brasil.

Desde que foi criada pela ancestralidade, a CoMPaz já atendeu e interagiu com milhões de pessoas, oferecendo cursos, oficinas, feiras, eventos, palestras e ações políticas e de caridade, todas voltadas para o fortalecimento das identidades negras e dos povos originários e tradicionais no Brasil. Todos os projetos orientados pela comunidade estão focados no cuidado e no fortalecimento da cultura popular e dos ritos e festas tradicionais como recuperação e valorização da negritude, conectando seres (in)visíveis, humanos e não humanos. A CoMPaz pensa, assim, um outro projeto de sustentabilidade que tem, no *meio ambiente (equilíbrio ecológico)*, sua potência ancestral.

No entanto, como se pode notar em mais detalhes na Figura 2, a CoMPaz dista-se a cerca de 400 metros do eixo central da BR 386. Além disso, comunidades indígenas

¹⁰ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2LKZoJVae4E>. Acesso realizado em 18/12/2021.

Kaingangs e outras comunidades quilombolas vivem ao longo da rodovia. O projeto de licenciamento da BR 386 desumaniza estes corpos e não leva em conta os impactos ambientais sobre estas comunidades e também sobre os vários acampamentos e assentamentos rurais de agricultores que se instauraram ao longo do tempo às margens da rodovia. Para além das construções principais, o projeto de ampliação da BR 386 prevê a construção de vias marginais, que afetarão ainda mais a vida humana e não humana das comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais, já que seus territórios e vizinhanças serão completamente desapropriados com o projeto.

Desta forma, a Figura 2 ratifica que o projeto de Licenciamento da BR 386 *é a materialização contundente e perversa do racismo ambiental na realidade corporal, comunitária e territorial da CoMPaz*, uma Guerra Cosmológica alicerçada na cosmofobia neocolonial e neoliberal do presente século (SANTOS, 2015); um vírus que dilacera e fere o eixo de existência da CoMPaz e de sua realidade, representando o *fim do mundo* e a *queda do céu*¹¹. A *Escola ComKola Kilombola Epê L'ayiê*, os projetos culturais, a vida comunitária, a flora e a fauna que ligam as pessoas da comunidade ao mundo espiritual estão ameaçados.

FORMAS, ESTRUTURAS E PROCESSOS DO RACISMO AMBIENTAL NO CONTEXTO COMPAZ

Não há dúvida de que as formas, as estruturas e os processos nos quais o racismo ambiental, por meio do Licenciamento da BR 386, acontece na vida da CoMPaz passa por intersecções do racismo sistematizado com o racismo epistêmico e institucional (MOREIRA, 2019).

A questão primeira e mais grave no caso CoMPaz é que a Convenção 169 de 1989, no âmbito da OIT — e que foi ratificada no Brasil em 2002 pelo Congresso Nacional e posteriormente editada na forma do Decreto Presidencial no 5.051/2004¹² —, foi desrespeitada. A CoMPaz, bem como as comunidades que residem próximo ao trecho da BR 386 em questão, não foi consultada sobre os desdobramentos em torno do licenciamento da rodovia.

¹¹ Alusão à Cosmologia Yanomami e ao pensamento de David Kopenawa, uma das mais atuantes lideranças indígenas no presente século contra o racismo ambiental em sua estrutura.

¹² Em 2019, o governo brasileiro editou um único decreto que consolidou todas as convenções da OIT, através do Decreto Federal número 10.088, de 5 de novembro.



Um dos grandes objetivos da Convenção 169 é evitar práticas discriminatórias que impeçam povos originários, comunidades quilombolas e tradicionais de ter acesso aos seus direitos fundamentais. Entre eles, o direito de serem consultados previamente, com transparência e ética, sobre todo e qualquer procedimento que coloque em cheque os seus direitos e suas cosmologias. No bojo do racismo ambiental, sempre que uma medida legislativa ou um ato administrativo do Governo ou de iniciativas privadas afete o modo de vida tradicional das comunidades, a *Consulta e Consentimento Livre Prévio e Informado* (CCPLI) é o instrumento de manifestação garantido por lei — diferente das Audiências Públicas ou de outros mecanismos de participação popular — que garante o direito à autodeterminação dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais e a manifestação coletiva por meio das regras e códigos ético-morais estabelecidos pelas próprias comunidades. O não direito à CCPLI por parte da CoMPaz e das outras comunidades envolvidas no imbróglio, as quais vivem a menos de 10 Km da rodovia, marca, assim, as formas e as estruturas do processo racista que tem, no meio ambiente, sua demanda principal.

A forma e a estrutura do *racismo ambiental* que se configura no caso CoMPaz são desenhadas e ditadas a partir dos princípios do *racismo institucional* que, segundo Moreira (2019), manifesta-se a partir de quatro formas, duas delas úteis para o que queremos aqui destacar: (i) quando as pessoas não conseguem acessar os produtos e serviços; (ii) quando os bens distribuídos são oferecidos de forma seletiva ou discriminatória. Em linhas gerais, o racismo institucional promove o acesso de certos grupos a recursos; faz prevalecer a capacidade do grupo dominante de influenciar grupos minoritários nos espaços de poder; tem o acesso e controla os tomadores de decisão para fazer o que os supremacistas brancos desejam; e gere a capacidade de definir a realidade a partir do olhar e da organização do sistema colonizador/opressor. Essas características são facilmente perceptíveis, a partir dos documentos, no caso CoMPaz - BR 386. Mais do que isso: como não é garantido em momento algum ao longo do trâmite o acesso da CoMPaz às normas e aos detalhes do processo de Licenciamento da BR 396, os limites da igualdade formal ficam expostos e, os direitos dos povos tradicionais, terminam fragilizados. É por esta razão que argumentamos que há a articulação do racismo institucional, promotor da injustiça ambiental, em todas as etapas do processo de Licenciamento da BR 386.



De um lado, a empresa MRS (responsável direta pelo Licenciamento) e os órgãos dos poderes federais e estaduais constituídos; e, do outro, a CoMPaz, em uma luta (Guerra) desproporcional de exercício de poder embrenhado nos sistemas globais neocoloniais que têm no lucro sua única forma de mover-se no mundo. O Licenciamento da BR 386 passa a ser visto como um projeto de des-envolvimento (SANTOS, 2015), que mexe com as organizações cosmopolíticas dos territórios negros e indígenas em questão.

Consta ainda, no principal relatório elaborado pela comunidade e seus parceiros (RELATÓRIO, 2021), que somente após a emissão da Licença Prévia (LP) número 624, de 20 de Janeiro de 2020, referente ao processo de licenciamento ambiental cadastrado no IBAMA sob no 02001.105596/2017-13, é que a CoMPaz foi contactada pela empresa MRS sendo, portanto, reconhecida como uma comunidade quilombola. No entanto, o contacto foi baseado apenas como cumprimento de implementação do próprio plano de trabalho no âmbito de Estudos de Componente Quilombola (ECQ), disponibilizado à CoMPaz dois dias antes do primeiro encontro entre a MRS e a comunidade.

Por fim, segundo dados disponíveis no Relatório (2021), o IBAMA foi informado posteriormente da existência das comunidades. Somente depois disso o ECQ passou a ser requisitado. No entanto, não há informação se isso ocorreu antes ou depois da emissão da LP. De onde partiu o erro processual? Da empresa licenciadora ou dos órgãos do Estado? Constata-se, assim, a articulação do racismo estrutural, epistêmico e institucional na violação de direitos constitucionais básicos das comunidades para materializar o racismo ambiental. Negligência e descaso que só alcançam explicação na forma como o racismo (ambiental) se articula com o capitalismo (donos do capital) para assegurar opressões sistêmicas em direção aos corpos subalternizados nas estruturas neocoloniais incorporadas nos grandes empreendimentos, entre eles os rodoviários. O processo CoMPaz - BR 386 ganhou uma outra dimensão político-administrativa quando a comunidade, já ciente das formas e estruturas do processo impetrado pela empresa MRS e pelo Estado, deu início no ano de 2021 à construção de seu Protocolo Comunitário de Consulta e declarou, publicamente, que questionaria judicialmente a LP expedida pelo IBAMA.

As formas, as estruturas, os equívocos e as fragilidades (silenciamento e subalternização) do processo ficam nítidos na fala de um dos representantes da MRS em encontro com a comunidade realizado em 9 de maio de 2021:



“O nosso objetivo é deixar o processo bem transparente. Dar o protagonismo para vocês. O ECQ (Estudo de Componente Quilombola) é só feito com a permissão de vocês, que permitem que os antropólogos, Alexandre e Gustavo, adentrem o território sagrado e façam as entrevistas, os procedimentos metodológicos para documentar essa comunidade quilombola para o processo seguir. Ela é regida pela transparência, pelo protagonismo de vocês, será feito o que vocês autorizarem, os registros que vocês autorizarem e da forma de fala que vocês se disporem a conversar com os antropólogos, isso é muito importante. Esse documento, ECQ, visa identificar primeiramente, mostrar a comunidade para o Incra e os impactos, os efeitos da duplicação sobre a comunidade. Quem faz essa identificação dos impactos, dos problemas decorrentes da obra na comunidade são vocês. Hoje, temos uma fragilidade institucional, isso é bem claro, tinha um órgão, a Fundação Cultural Palmares que acompanhava o licenciamento ambiental, passou para o INCRA, que é o órgão que dá a titularidade para vocês. Vocês já são certificados como comunidade mas não tem a titularidade da terra como comunidade quilombola, o RTID (Relatório Técnico de Identificação e Delimitação), assim, a Fundação Palmares, no momento no licenciamento, ela inovou. Deu a possibilidade de vocês participarem desse processo, porque pela legislação só poderiam participar as comunidades que têm RTID. E vocês ainda não tem RTID. Essa é uma oportunidade para avançar nessa solicitação da RTID, esse é um documento que pode contribuir para isso, que pode demonstrar para os órgãos estaduais, esse reconhecimento como território sagrado, quando vocês virarem um status de território quilombola, quando virarem um território reconhecido pelo estado, com área delimitada, não tem mais como mexer no território, um território reconhecido pelo estado brasileiro. As duas mensagens que eu queria deixar: a questão da transparência, e o protagonismo de vocês, vocês têm as falas, vocês são os atores, os antropólogos só vão colocar as falas de vocês no papel e direcionar ao Incra e ao Ibama. É basicamente isso”.

Por outro lado, a altivez, o senso de pertencimento, a afirmação e a autodeterminação, além da força espiritual e cultural da CoMPaz, ficam transparentes na fala da Yashodhan Abya Yala, liderança espiritual da comunidade, neste mesmo encontro:

“A minha fala vai em três direções. O processo de comunidade Kilombola existe. Nós não vamos existir depois que o estado nos reconhecer. Nós já existimos. Temos a nossa estrutura relacional, temos o nosso asê, temos o nosso território. Há muito tempo estamos reconstruindo nossa memória ancestral. Essa terra que estamos hoje está escriturada sobre a Associação da Comunidade Morada da Paz Território de Mãe Preta. Este território tem o seu jeito de ser e de viver. Eu acredito que vocês já têm conhecimento sobre isso. Esta conversa fica prejudicada quando tem a ausência do Estado. O Incra não está nesse Ipadê. E por quê? Isso é uma questão. A outra questão: O estudo apresentado em 9 fevereiro não tem absolutamente uma linha que trate sobre os impactos da obra para esse território. Esse território de sentidos. Esse território que existe, não é ficção. Não se trata de um privilégio, tampouco se trata de uma concessão nós fazermos parte da discussão sobre o impacto da obra nesse território. Isso nos diz respeito. Podemos buscar isso a partir da convenção 169, da qual o Brasil é signatário. Estamos falando de um processo, de uma transição, por mandos e desmandos políticos. O impacto da obra é nosso direito de compreender. Nós já existimos aqui nesse território. A Comunidade Kilombola de Mãe Preta tem uma escola, tem a Multiversidade dos Povos da Terra, tem o Instituto Compaz. Nossa cultura, nossa, espiritualidade, nossa forma de viver está calcada pelas nossas



divindades e isso é real e existe. É muito difícil avançar nesse estudo sem que tenhamos base de para onde esses estudos vão nos levar. Até agora não nos foi apresentado o traçado da estrada, nem os impactos materiais e imateriais que vão incidir sobre o nosso patrimônio, salvaguardado pela nossa existência aqui neste território. Estamos aqui neste momento para entender o que ainda não ficou claro. A comunidade quilombola Morada da Paz faz parte de uma série de movimentos e tem seus filhos, suas raízes e suas sapopembas espalhadas por todo Brasil e fora dele. As suas palavras, já que você nos disse sobre transparência, não estão sendo transparentes. Como vamos dialogar com os pressupostos dos impactos se nós desconhecemos? Temos uma série de questões para vocês. E, uma vez respondidas, podemos conversar, um diálogo concreto e real e com palavras de transparência como foi invocado aqui nesse encontro. Não temos ainda um documento com o traçado da ampliação e não nos foi fornecido pelos antropólogos, nenhum documento sobre a ampliação e os traçados da ampliação. Do que se trata a ampliação? Até agora não nos foi dito nenhuma informação nesse sentido, e esse é o nosso segundo encontro. É preciso retomar e pensar no início dos trabalhos. E precisa, sim, ser de muita transparência, o que até agora não foi”.

As falas acima destacadas não deixam dúvida sobre os equívocos, os ditos e os não ditos das instituições que aprofundaram os (des)entendimentos entre as partes. De um lado, o representante da MRS relativiza e simplifica um processo que é profundo, complexo e vital para a comunidade. Ele subestima a capacidade cognitiva e política de uma comunidade que se movimenta a partir de outros parâmetros metodológicos e epistemológicos, sensíveis e amparados em uma espiritualidade ancorada em marcos civilizatórios ancestrais. Do outro lado, Yashodhan Abya Yala revela as entranhas e as consequências do racismo ambiental na vida da CoMPaz. Ela traduz a dimensão sufocante da Guerra a ser travada contra o inimigo (in)visível, que se articula o tempo inteiro com as grandes estruturas do poder. Yashodhan Abya Yala, por meio de sua pedagogia do encantamento, evidencia as formas com as quais o racismo ambiental se aflora para desqualificar o *outro* que é negro, quilombola e indígena, anulando-o como não semelhante, já que este possui uma raça que é lida socialmente como inferior. Com a cosmopercepção aguçada da liderança reconhecida pela comunidade, Yashodhan Abya Yala explica que o racismo ambiental tem nome, sobrenome e endereço e é uma máquina a serviço da necropolítica, exatamente porque ela tenta destruir corpos-territórios (meio ambiente) que não são apenas sociais mas, sobretudo, ritualísticos e, portanto, que não se veem e nem se realizam no mundo apenas em uma bio-lógica que precisa ser pensada e interpretada como inerentemente inferior, culpada por sua própria situação ultrajante. Há, a todo momento, a partir do testemunho de Yashodhan Abya Yala, o exercício livre e revolucionário da razão e do pensamento, que perfazem o jeito de ser e de viver da

CoMPaz, da sua cosmopolítica libertadora que acontece no chão do Território de Mãe Preta e que pode ser modelo para outras comunidades quilombolas e indígenas do Brasil.

ESTRATÉGIAS DA COMPAZ CONTRA O RACISMO AMBIENTAL

A CoMPaz é uma comunidade *kilombola* diferenciada no RS. Trata-se de um território sagrado, cujo ciclo da vida ritualística também se relaciona à fertilidade das relações. Absolutamente cada gesto e movimento no território está associado aos cultos ancestrais e às energias que governam a natureza. Esta é, talvez, a principal característica da comun-idade: a sua espiritualidade (emoções) como luta política. As suas epistemologias são orientadas por Mãe Preta e Seu Sete, entidades que regem a comunidade. Nada é feito sem que haja a orientação das entidades, de forma que os movimentos populares e a vida comunitária e territorial plasman-se em um outro entendimento da realidade, em uma *pedagogia própria do encantamento*, em que a espiritualidade é parte de seus marcos civilizatórios, fortemente centrados na matriz afro-indígena.

E foi a partir dessas orientações que, no âmbito da CoMPaz, foram realizadas as ações das sapopembas (articulação de grupos de apoio) e os ipádès (momentos de trocas e diálogos) com demais *kilombos* atingidos, profissionais e organizações apoiadoras em rede de solidariedade com o território, bem como a realização de atividades públicas e diálogos com instituições envolvidas no processo de licenciamento. Entre as redes de apoio, inclui-se as organizações relatoras apontadas pela Comissão Terra e Água do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) – a *Amigos da Terra Brasil (ATBr)*¹³ e o *Observatório Nacional de Justiça Socioambiental Luciano Mendes de Almeida (OLMA)*¹⁴, cujos resultados fundamentaram a solicitação das recomendações pelo CNDH aos órgãos competentes.

Destacam-se o discernimento político e as relações afetuosas e amorosas que a CoMPaz consegue movimentar rumo à *Guerra do Fim do Mundo*, ou seja, no sentido de Frantz Fanon (1925-1961), uma guerra que denota destruição e morte (MBEMBE, 2017). As estratégias políticas da CoMPaz rumo ao desmantelamento do racismo ambiental que

¹³ Disponível em: www.amigosdaterabrasil.org.br. Acesso em 18 de dezembro de 2021.

¹⁴ Disponível em: <https://olma.org.br/>. Acessado em 18 de dezembro de 2021.



a atinge frontalmente são sumarizadas no Quadro 1, na forma de uma linha do Tempo (Kitembo).

Quadro 1. Kitembo (linha do Tempo) com os principais processos e as estratégias da luta CoMPaz contra o racismo ambiental em curso (Licenciamento da BR 386).

Ano/Data	Acontecimento
2017	Iniciado processo de Licenciamento da BR 386 no IBAMA.
2018	IBAMA recebe EIA-RIMA da MRS.
16/12/2019	CoMPaz realiza Parada da Légua.
20/02/2020	Empreendimento obtém Licença Prévia (LP) do IBAMA.
09/02/2021	MRS/EPL e INCRA apresentam Plano de Trabalho para ECQ.
17/04/2021	Ípádê de Todos Nós.
23/04/2021	Criação da Sapopemba Laroyê Esù para sistematização de documentação do processo de resistência e resiliência diante da duplicação da BR.
29/04/2021	Início da Construção do Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada da Comunidade Kilombola Morada da Paz.
08/05/2021	Ípádê da Sapopemba Somos Como Um na continuação dos estudos do Impacto socioambiental.
10/05/2021	Envio, por meio do advogado Dr. João Adriano, a proposta para o Ípádê virtual com a MRS no dia 09/06/2021 às 09:00.
15/05/2021	Ípádê da Sapopemba Chuva de Luz com as Ìyás para definir a data da apresentação de Relatoria à Comissão e ao pleno do CNDH;
25/05/2021	Patricia Pinheiro organiza fala na UNILA e é disparado o movimento da Necessidade de Lutar pela Consulta Prévia Livre e Informada na América Latina, com o Seminário Tecendo a Esperança.
16/05/2021	Encaminhadas respostas ao Questionário da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
27/05/2021	Ípádê com Professor Dos Anjos e Frente Quilombola-RS.
29/05/2021	Diálogo com Sapopemba Laroyê Esù para encaminhar o Projeto Documentário.
31/05/2021	Ípádê com os Gba Oya Nkans responsáveis por cada uma das Sapopembas.
04/06/2021	Jules organiza colóquio na Universidade de Chicago, em Paris, com participação da Yalaseé Yashodhan Abya Yala dialogando sobre espiritualidade e as formas de Luta dos Povos do Kilombo de Mãe Preta. Durante esse período as Sapopembas prosseguiram seus trabalhos com Ípádês virtuais sendo realizados.
08/06/2021	Chamada de Sustentação para o Ípádê virtual com a MRS.
09/06/2021	Ípádê com a MRS e a CoMPaz; representantes do IBAMA ausentes e, os do INCRA, convocados.
12/06/2021	Terreiro de Chão Batido na CoMPaz.
13/06/2021	Sirê de Celebração Seu 7, Pai da CoMPaz.
19/06/2021	Ípádê com os Gba Oya Nkans de avaliação do Ípádê com a MRS.
19/06/2021	Ípádê CoMPaz, Kilombolas do RS impactados pela duplicação da BR e Professor José Carlos dos Anjos.
05/07/2021	Ípádê com Dr. João Adriano (Sapopemba Sangozeiros) e André (Sapopemba Somos Como Um) para alinhar Estratégias Jurídicas e Técnicas.



10/07/2021	Ípádê com Professor José Carlos dos Anjos, Quilombo de Alcântara/Maranhão, Quilombo Unidos de Lageado/RS e CoMPaz.
13/07/2021	Ípádê do Conselho de Yás e Bábás e Lúcia Ortiz (Sapopemba Chuva de Luz) para diálogo sobre estratégia para apresentação das nossas demandas no pleno ao CNDH (em reunião da comissão Terra e Água anteriormente prevista para dia 29.07.2021)
02/09/2021	Apresentação de Relatório à Comissão do CNDH.
12/12/2021	Recomendação do CNDH pela garantia dos direitos humanos da Comunidade Kilombola Morada da Paz - Território de Mãe Preta (CoMPaz) afetada pelas obras de ampliação da rodovia BR-386, no estado do Rio Grande do Sul.

Fonte: os autores.

A partir dos movimentos políticos e leituras dos marcos legais vigentes, a CoMPaz protocolou pedido ao CNDH com respeito às violações dos seus direitos previstos na Convenção 169 da OIT e no Decreto 10.088/2019. O Relatório (2021), *Direito de Existir e ser Kilombola e a violação do direito à consulta e ao consentimento livre prévio e informado no Caso do Licenciamento da BR 386 no Rio Grande do Sul*, elaborado pela Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do CNDH, a partir dos relatos da CoMPaz, embasou a Recomendação nº 43/2021¹⁵, apreciada pelo colegiado do CNDH durante sua 26ª Reunião Extraordinária.

Novamente, com consciência política e legitimada pela CoMPaz, Yashodhan Abya Yala em sua fala durante a plenária do CNDH, chama todos(as) à responsabilidade com as cosmologias negras ameaçadas historicamente no Brasil:

“Eu venho nesse momento, em nome do meu povo, reivindicar pelo respeito ao nosso direito de ser e existir, violado ao longo de muitas décadas e acirrado nos últimos tempos pelo temor de sermos retirados das nossas terras, de sermos invadidos e ameaçados, em especial, pela ampliação da BR 386/RS. Evocamos a todos por esta recomendação, que irá acionar ações para o enfrentamento dessa violação que estamos vivendo e buscamos aliados que possam fazer a diferença pela manutenção, defesa e garantia dos nossos direitos e pelo direito à consulta livre, prévia, informada e de boa – fé, com base em nossos protocolos próprios”.

Como resultado principal dos movimentos da CoMPaz, o CNDH manifestou-se no sentido de assegurar direito à não violação dos territórios e comunidades quilombolas frente à instalação do empreendimento e à efetivação dos seus direitos à autodeterminação

¹⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/recomendacao-n-43-de-12-de-novembro-de-2021>. Acesso em 21 de dezembro de 2021.

e estabelecimento de protocolos de consulta próprios e adequados aos seus modos de ser e existir nos seus territórios. O CNDH fez, particularmente, várias recomendações ao IBAMA, ao INCRA, à FCP, à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), ao Estado do Rio Grande do Sul e Municípios afetados pela rodovia, às EPL e CCR ViaSul e aos Ministérios Público Estadual e Federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os grandes empreendimentos desenvolvimentistas, e o Licenciamento da BR 386 em particular, magnificam, em pleno século XXI, as raízes do neocolonialismo, da economia do biopoder, que autorizam o Estado (público e privado) a normalizar as políticas de morte. Eles expulsam populações originárias de seus territórios, destroem suas culturas e cosmologias e degradam o meio ambiente, que não está desarticulado e desconectado semioticamente do conceito de *território*. Há, assim, por trás desses projetos, a injustiça e o racismo ambientais. Os dados e as evidências revelados no presente artigo não deixam dúvidas que a CoMPaz e as comunidades quilombolas que vivem às margens da BR 386 foram tratadas de formas desiguais, vulnerabilizadas e expostas a toda sorte de fenômenos externalistas depreciativos, excluídas dos lugares de tomada de decisão, do lugar de debate.

Conforme Mignolo (2000) nos ajuda a interpretar, é notório que as comunidades locais que resistem a esses empreendimentos tendem a ser subalternizadas, empurradas social, política e geograficamente para as margens do poder hegemônico. Há uma estrutura de poder (material e simbólica) focada na construção de uma imagem inferiorizada desses grupos humanos que, baseada no racismo, degrada moralmente os grupos étnico-raciais e os associam a subdesenvolvimento. As comunidades quilombolas e a CoMPaz foram desconsideradas do processo de licenciamento da BR 386 e tratadas como se não existissem; como se vivessem estáticas no tempo, única alternativa para manterem sua própria alteridade. Esta é a expressão do racismo ambiental que, no âmbito do neocolonialismo, se impõe e avança pautado na ideia de inferiorização das alteridades negras, quilombolas e indígenas.

Projetar, construir e ampliar uma grande rodovia exige articulação monetária astronômica, que envolve bilhões de reais. É desta forma que as questões econômicas são



decisivas, no Projeto Moderno, para diferenciar *desenvolvimento* de *subdesenvolvimento*, *Tradição* de *Modernidade*. Nesse sentido, os saberes e os conhecimentos quilombolas são tratados como *não verdade*. O discurso hegemônico da Ciência e da Tecnologia Moderna e Contemporânea, amparado na noção de desenvolvimento em voga, hierarquiza saberes e fazeres e silencia as vozes dos considerados *locais/comunitários*, periféricos portanto. O senso de comunidade e de pertencimento de povos ligados pela ancestralidade, são rompidos às custas de valores tecnológicos, políticos ou econômicos, intrinsecamente mortíferos, em sentido literal e metafórico da palavra. Aliás, a *força da palavra*, que é a base da ética CoMPaz (a palavra vale muito, é o *asé*, a força vital que rege a comunidade), é completamente desconsiderada em movimentos burocráticos-institucionais que mentem e omitem e que, têm, na escrita, suas formas de dissimular o mundo e de esconder a verdade.

O conflito étnico-racial CoMPaz - BR 386 revela que o direito de ser e re-existir das pessoas negras, quilombolas e dos povos originários é (ainda) uma utopia no Brasil distópico do presente século. Além disso, o conflito em questão amplifica a ideia de que os grandes projetos desenvolvimentistas denunciam que o Sistema Colonial, *ethos* do projeto Moderno (QUIJANO, 2005), renova-se e re-constrói as narrativas do racismo à brasileira que não findou em 13 de maio de 1888, mas que segue aquecendo a dinâmica própria das relações socioculturais, econômicas e políticas da sociedade brasileira, ressignificado e ressemantizado nas relações neoliberais contemporâneas.

A luta da CoMPaz, na situação extrema de racismo ambiental que se abate não apenas sobre o seu *corpo-território* mas também sobre as outras comunidades quilombolas e indígenas que re-existem à margem da BR 386, reaviva a nossa memória e o nosso senso de justiça para o fato de que a efetiva democratização consitui-se um dos maiores desafios do Brasil do século XXI. O processo CoMPaz é, assim, exemplarmente pedagógico porque reacende os princípios e os valores de liberdade que têm sido a essência das lutas negras e dos povos originários no Brasil e, sensivelmente, nos convidam à boa luta, porque *vidas negras importam, vidas nos importam e nada justifica a falta de esperança*. Ainda que os sistemas neocoloniais e neoliberais se reinventem, o *fim do mundo* está longe e a luta seguirá, pelos que vieram antes de nós e por todas aquelas e aqueles que virão. Saravá, Mãe Preta. Laroyè, Seu Sete.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKOTIRENE, Carla. O que é interseccionalidade? Belo Horizonte (MG): *Letramento: Justificando*, 2018.

ALMEIDA, Silvio. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): *Letramento*: 2018.

_____, 2021a.

_____, 2021b.

_____, 2021c.

_____, 2020.

BULLARD, Robert. *Dumping in Dixie: Race, Class, and Environmental Quality*. Atlanta: Editora *Routledge*, 2000.

CARNEIRO, Sueli. *Escritos de uma vida*. Belo Horizonte: *Letramento*, 2018.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. EDUFBA, 2008.

FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. Lisboa: *Editora Letra Livre*, 2015.

FLORES, Luiza. *Ocupar: composições e resistências quilombolas*. Tese de Doutorado. Museu Nacional. 2018

GOMES, Nilma Lino. *O movimento Negro Educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis: *Vozes*, 2017.

NASCIMENTO, Beatriz. *Kilombo*. In RATTIS, Alex (Org.), *Uma história feita por mãos negras*. Rio de Janeiro: *Zahar*, 2021.

NASCIMENTO, Beatriz. *O conceito de quilombo e a resistência afro-brasileira*. In: Nascimento, Elisa. L. (Org.). *Cultura em movimento: matrizes africanas e ativismo negro no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2008.

MBEMBE, Achille. *Políticas da Inimizade*. São Paulo: *Antígona*, 2017.

MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. São Paulo.: N-1 Edições, 2018.

MIGNOLO, Walter. *Local Histories/Global Designs. Coloniality, Subaltern Knowledges and Border Thinking*. Princeton and Oxford. *Princeton University Press*, 2000.

MOREIRA, Adilson. J. *Racismo recreativo*. São Paulo: *Ed. Pólen*, 2019.

MOURA, Clóvis. *Quilombo: resistência ao escravismo*. São Paulo: *Editora Expressão Popular*, 1993.

OKARAN. Um jeito de ser e viver no Kilombo de Mãe Preta. Organização do Coletivo de pesquisadoras e pesquisadores Kilombolas OKARAN. São Leopoldo: *Casa da Liria*, 2020.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In LANDER, E. (Org.) *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas* (p. 117-142). Buenos Aires, AR: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

RELATÓRIO. Direito de existir e ser quilombola e a violação do direito à consulta e ao consentimento livre prévio e informado no caso do licenciamento da br 386 no Rio Grande do Sul. Relatório 2599802. SEI 00135.204877/2021-85 2021.

SANTOS, Antonio Bispo dos. Colonização, quilombos: modos e significações. CNPq. *Brasília*, 2015.

SEREJO LOPES, Danilo DA C. A atemporalidade do colonialismo: contribuições para entender a luta das comunidades quilombolas de Alcântara e a base espacial. São Luís: Editora *UEMA/PPGCSPA/PNCSA*, 2020.

SODRÉ, Muniz. O Terreiro e a Cidade: a forma social do negro brasileiro. *Secretaria da Cultura e Turismo/IMAGO*. Salvador, 2002.